



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## DECISÃO COREN-RN n.º 45/2024

### *Aprova a 2ª Reformulação Orçamentária de 2024 deste Regional.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Plenário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** a deliberação realizada na 597ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 21 de março de 2024;

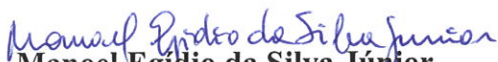
### **DECIDEM:**


**Art. 1º** – Aprovar a 2ª Reformulação orçamentária de 2024 utilizou como fonte de recurso o repasse pelo Cofen, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), com o objetivo de viabilizar a aquisição de veículo para o Coren-RN, ficando o orçamento do exercício corrente com o valor de R\$ 11.506.000,00 (onze milhões, quinhentos e seis mil reais).

**Art. 2º** – Encaminhar a referida proposta para aprovação pelo Conselho Federal de Enfermagem.

**Art. 3º** – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 22 de março de 2024.

  
**Manoel Egidio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN n.º 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**